



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 259/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA J.L. RIBEIRO DE MORAIS.

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES**, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, e doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **J.L. RIBEIRO DE MORAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.682.955/0001-50, localizada na Avenida Leda de Souza Campos, Nº 77, Terreo, Tancredo Neves, Guaçuí/ES – CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **JORGE LUIZ RIBEIRO DE MORAIS**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta no Processo nº 4276/2024 resolve registrar o presente Termo de Apostilamento, que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Apostilamento é a realização de alteração na nomenclatura ao contrato nº 259/2024 de contratação de empresa para prestação de serviços de apoio logístico e operacional para organização dos eventos culturais realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

Alteração na nomenclatura de toda e qualquer menção ao termo:

ONDE SE LÊ:

" Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo "

LEIA-SE:

" Secretaria Municipal de Cultura e Turismo "

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 259/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto-ES (Contratante) providenciará a divulgação e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o artigo 91 da Lei nº 14.133/2021.

Dorés do Rio Preto/ES, 06 de junho de 2025.

Thiago Lopes Pessotti
Prefeito Municipal